



Prefeitura Municipal de Buenos Aires
Praça Antonio Gomes de A. Pereira, N° 09
C.N.P.J. 10.165.165/0001-77
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N° 439/2003.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 326/94 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 27, 38, 41, 51 e o § 2º do artigo 39 e da Lei nº 326 de 28 de janeiro de 1994, que instituiu o Regime Jurídico Único do Município de Buenos Aires.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 09 de maio de 2003.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito.